



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

15 de Maio de 2018 - ANO I - Nº 080 - Pág. 01 a 02

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018. EMENTA:** Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade dos Senhores Antônio Glauber Gonçalves Monteiro e Jesus Romeiro da Silva, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2007, **eximindo de qualquer responsabilidade** os Senhores Antônio Glauber Gonçalves Monteiro e Jesus Romeiro da Silva. Art. 2º - Desaprova parcialmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM nº 35/2017, referente aos tópicos que são desfavoráveis a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Antônio Glauber Gonçalves Monteiro. Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de Maio de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2018, de 02/05/2018, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao **Sr. Eunício Lopes de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, com projetos nas áreas da saúde, infraestrutura e ação social. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Canindé, aos 07 de Maio de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018, de 17/04/18, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018-PP.** A Pregoeira de CANINDÉ-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **28 de maio de 2018 às 10h00min**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS E SEUS ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **CLAUDIANA DE FREITAS ALVES.** A Pregoeira.

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de CANINDÉ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação 002/2018-IN, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**

**HOSPITALARES DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, CNPJ Nº: 07.113.558/0001-22, com endereço a Praça Frei Aurélio, 1397, Centro - Canindé/CE. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$1.171.191,29 (um milhão cento e setenta e um mil, cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos) Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Secretária de Saúde, ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, da presente declaração, para que procederá, se de acordo, a devida ratificação.**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde, ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade nº 002/2018-IN, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para. Em favor de: **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ CNPJ Nº: 07.113.558/0001-22, com endereço a Praça Frei Aurélio, 1397, Centro - Canindé/CE. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$1.171.191,29 (um milhão cento e setenta e um mil, cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos)**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. FAVORECIDO: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, CNPJ Nº: 07.113.558/0001-22, com endereço a Praça Frei Aurélio, 1397, Centro - Canindé/CE. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$1.171.191,29 (um milhão cento e setenta e um mil, cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos).** Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação, Lia Vieira Martins e ratificada pela Secretária de Saúde, Sr. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**PORTARIA Nº 011/2018.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **EUGENIA CHAVES FALCÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 012/2017 de 02 de Janeiro 2017, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE** Art. 1º excluir da folha de pagamento dos Inativos o Sr. **SERGIO COELHO DA SILVA**, filho de Francisco Coelho da Silva e Cecília Coelho da Silva, residente na Rua Pedro Moreira, 824, Santa Luzia, Canindé-Ceará. A partir do dia 12 de maio de 2018, pois o mesmo faleceu em **12/05/2018**, causa da morte Insuficiência respiratória, Acidente vascular hemorrágico, Hipertensão arterial sistêmica, Parte II: Diabetes melitus, conforme certidão de óbito de 019992 01 55 2018 4 00521 142 0353255 32 expedida pelo Cartório do Registro Civil da 4ª zona - da Comarca de Fortaleza CE, datado de **12/05/2018. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 15 de maio de 2018. **EUGENIA CHAVES FALCÃO - Presidente do IPMC**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	--

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017  
**Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada  
 Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000**  
[diarioofical.caninde.ce.gov.br](http://diarioofical.caninde.ce.gov.br)  
[caninde.ce.gov.br](http://caninde.ce.gov.br)  
[facebook.com/prefeituradecaninde](https://facebook.com/prefeituradecaninde)

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 137/2018 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: I** – Designar o Senhor **ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **2001005027372** SSP-CE, inscrito no CPF nº **000.798.683-12**, residente e domiciliado no município de Canindé, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, nível DSG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, para responder **INTERINAMENTE** pela execução orçamentária e financeira (Ordenador de Despesas) da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Canindé, no período de 22 a 31 de maio de 2018. **II** – Esta nomeação é sem ônus para o Município de Canindé. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE MAIO DE 2018.**  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará